

São Paulo, 02 de maio de 2022.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLADORIA E FINANÇAS, PARA INGRESSO NO 3 º TRIMESTRE DE 2022

- 1. Este edital refere-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças (*stricto sensu*) da Faculdade FIPECAFI, para ingresso no terceiro trimestre de 2022. A quantidade de vagas será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, com base nas demandas e disponibilidades por disciplinas.
- 2. O ingresso ocorrerá em uma única disciplina com base na grade curricular, levando em conta a necessidade de pré-requisitos. No caso de escolha de disciplinas optativas, a validação estará condicionada à confirmação da disponibilidade no trimestre em questão. Por fim, a escolha da disciplina será validada após entrevista com a coordenação do PPG.
 - 2.1. O discente poderá cursar até duas disciplinas na condição de aluno especial.
 - 2.2. Informações sobre a estrutura do programa, linhas de pesquisa, matriz curricular, atividades complementares, convênios com entidades nacionais e internacionais, poderão ser encontrados especificamente nos links: https://fipecafi.org/Cursos/Mestrado e https://fipecafi.org/Cursos/Mestrado e https://mestradoprofissional.fipecafi.org/.
- 3. As aulas ocorrem no período noturno, às segundas-feiras e/ou quartas-feiras das 19h às 23h (horário de Brasília). O curso demanda, adicionalmente, uma carga de aproximadamente 10 (dez) horas semanais de dedicação ao estudo e pesquisas extraclasse por disciplina cursada.
- 4. O processo seletivo é composto por duas (2) etapas, a saber:
 - 4.1. **Análise de currículo**, em que se avalia a trajetória profissional do candidato e seu alinhamento com a área de conhecimento abarcadas no curso.
 - 4.2. Entrevista, que consiste em buscar evidências de que o candidato tenha o perfil adequado ao curso, tendo em mente que se buscam profissionais experientes, preferencialmente atuando no nível de liderança e com formação que permita o adequado desenvolvimento de competências decorrentes da abordagem do ensino em nível stricto sensu.
 - 4.3. O ingresso como aluno especial não assegura o ingresso como aluno regular. Caso o aluno especial queira ingressar como aluno regular ele deverá se submeter ao processo completo de admissão previsto em edital específico, e seu ingresso somente ocorrerá ser for aprovado e aceito, tendo em conta que a aceitação está associada à classificação no processo de avaliação e a quantidade de vagas.
- 5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo, não realizando ou não comparecendo às provas e à entrevista.
 - 5.1. A incapacidade de comprovar informações apresentadas no CV ou declaradas na entrevista, se requerido pela Comissão do processo de avaliação, tais como títulos acadêmicos ou experiências profissionais, será considerado suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 2184-2000 - Fax.: (11) 2184-2001



- 6. Serão aprovados para cursar as disciplinas, dentro dos limites de vagas oferecidas, os candidatos que apresentarem melhor desempenho no processo de seleção, considerando as duas etapas.
 - 6.1. Não será divulgada lista de aprovados, mas ao final do processo, a secretaria do mestrado da FIPECAFI contatará diretamente e individualmente a cada um dos inscritos, comunicando-lhes sobre o seu status no processo seletivo e oferecendo-lhes a possibilidade de agendar uma reunião de feedback sobre a avaliação com a coordenação do programa.
 - 6.2. A Faculdade poderá convocar uma quantidade de candidatos inferior à quantidade de vagas oferecidas, caso os demais candidatos não atendam as condições necessárias para aprovação.
- 7. Poderão candidatar-se como alunos especiais, brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação reconhecidos pelo MEC e estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por Instituição de Ensino Superior Pública.

Parágrafo único: Egressos de cursos sequenciais, ou de formação específica, **não** poderão se candidatar.

- 8. As inscrições estarão abertas no período de **09/05/2022 a 08/06/2022** e deverão ser realizadas, única e exclusivamente, via internet, acessando o site http://sia.fipecafi.org/candidato/entrar?cursold=549
 - 8.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail <u>secretaria.mestrado@fipecafi.org</u>, no ato da inscrição, o seu Curriculum Vitae (Profissional) e/ou o *link* de acesso à plataforma Lattes, caso seja disponível
 - 8.2. As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

Etapas	Datas e Horários
Inscrições	09/05/2022 a 08/06/2022
Entrevista com banca de professores do Mestrado (agendadas individualmente)	10/05/2022 a 09/06/2022
Divulgação dos aprovados	Até 14/06/2022
Matrículas	15/06/2022 a 30/06/2022
Início das aulas	08/08/2022

- 9. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de **15/06/2022 a 30/06/2022** e, na oportunidade, deverão ser apresentados os originais dos seguintes documentos:
 - 9.1. RG
 - 9.2. Passaporte ou RNE (somente para estrangeiros)
 - 9.3. CPF
 - 9.4. Histórico escolar do curso de graduação (cópia legível frente e verso)
 - 9.5. Diploma de curso de graduação (cópia legível frente e verso)
 - 9.6. Foto 3x4 em formato PDF

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 2184-2000 - Fax.: (11) 2184-2001



- 10. O investimento total para os alunos especiais, por disciplina, é de três (3) parcelas mensais de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
 - 10.1. Caso o discente que tenha cursado disciplinas na condição de alunos especial, e tenha sido considerado aprovado, ao ingressar no PPG como aluno regular poderá solicitar o aproveitamento do crédito da disciplina caso ela tenha sido concluída até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao seu ingresso no PPG.
 - 10.2. No caso de ingresso como aluno regular, os valores pagos nas disciplinas cursadas como aluno especial serão deduzidos do valor total do investimento, na ocasião do ingresso.
- 11. Candidatos que não tenham sido classificados ou não tenham sido aprovados na primeira fase deste edital não poderão se candidatar novamente neste edital para as vagas complementares.
- 12. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade FIPECAFI, ouvida a comissão do Processo Seletivo.

Prof. Dr. Edgard Bruno Cornacchione Jr. **Diretor Presidente**

Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar Diretor de Cursos da FIPECAFI

Profa. Dra. Luciana Maia Campos Machado Superintendente Acadêmica

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

R. Maestro Cardim, 1170 – Cep.: 01323-001 - São Paulo/SP Tel.: (11) 2184-2000 - Fax.: (11) 2184-2001

www.fipecafi.org